



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 164/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no artigo 10 da Lei Municipal 2.425, de 28 de março de 2008,

RESOLVE:

I - atribuir, em 29 de maio de 2022, Grau "I" - Progressão Horizontal, ao respectivo nível de vencimento, ao servidor **FABRÍCIO DE ASSIS FERREIRA**, matrícula 302-6, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO DO LEGISLATIVO, Nível V da carreira "B", sob o regime estatutário, por ter completado 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo no serviço público na Câmara Municipal de Ipatinga no interstício de 29 de maio de 2020 a 28 de maio de 2022;

II – retroagir os efeitos desta Portaria a 29 de maio de 2022.

Tempo de efetivo exercício em cargos de provimento efetivo no Município de Ipatinga considerado para atribuição do Grau "H":

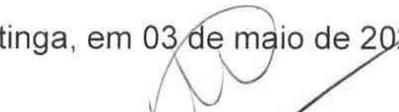
- de 02 de maio de 2000 a 25 de julho de 2002 - Câmara Municipal de Ipatinga: 785 (setecentos e oitenta e cinco) dias;
- de 26 de junho de 2002 a 25 de julho de 2002 - Câmara Municipal de Ipatinga – primeiros 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde que resultou no auxílio doença previdenciário 125.698.545-4 pago pelo INSS de 11 de julho de 2002 a 30 de abril de 2003;
- de 1º de maio de 2003 a 29 de dezembro de 2004 – Câmara Municipal de Ipatinga – 609 (seiscentos e nove dias);
- de 18 de dezembro de 2006 a 02 de maio de 2007 – Período de licença para exercício de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso: 136 (cento e trinta e seis) dias, conforme inciso X do artigo 68 da Lei Municipal 494/1974 (com a redação dada pela Lei 1.578/1998);
- de 03 de maio de 2007 a 13 de janeiro de 2013 – Câmara Municipal de Ipatinga: 2.083 (dois mil e oitenta e três) dias;
- de 14 de janeiro de 2013 a 20 de janeiro de 2013 - Período de licença para exercício de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso: 7 (sete) dias.
- De 21 de janeiro de 2013 a 31 de maio de 2015 - Período de licença para exercício de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso: 861 (oitocentos e sessenta e um) dias.
- De 01 a 02 de junho de 2015 – Câmara Municipal de Ipatinga - 02 (dois) dias;
- De 10 outubro de 2016 a 28 de maio de 2022 – Câmara Municipal de Ipatinga – 2057 (dois mil e cinquenta e sete) dias

Tempo de não-efetivo exercício no Serviço Público:

- de 26 de julho de 2002 a 30 de abril de 2003 – licença para tratamento de saúde que resultou no auxílio-doença previdenciário pago pelo INSS de 11/07/2002 d 30/04/2003 – benefício 125.698.545-4, conforme inciso XII do artigo 68 da Lei Municipal 494/1974 (com a redação dada pela Lei 1.578/1998): 279 (duzentos e setenta e nove) dias;
- de 30 de dezembro de 2004 a 17 de dezembro de 2006 – Período desconsiderado por não ser efetivo exercício – Licença para tratar de interesse particular – LIP, conforme artigo 68 da Lei Municipal 494/1974 (com redação dada pela Lei 1.578/19978) : 718 (setecentos e dezoito dias)
- de 03 de junho de 2015 a 09 de outubro de 2016 - Período desconsiderado por não ser efetivo exercício – Licença para tratar de interesse particular – LIP, conforme artigo 68 da Lei Municipal 494/1974 (com redação dada pela Lei 1.578/19978) : 495 (quatrocentos e noventa e cinco dias).

Câmara Municipal de Ipatinga, em 03 de maio de 2022.


Antonio Jose Ferreira Neto
PRÉSIDENTE


Adiel Fernandes de Oliveira
VICE-PRÉSIDENTE


Werley Glicério Furbino Araujo
1º SECRETÁRIO


Jose dos Santos Reis
2º SECRETÁRIO